

Id:167C25241E13AFD5

Id:01AB1316A2FDAA93



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
pmmorrodochapeu@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATO Nº: 066/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010, de 12 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: José Antonio Rocha dos Santos
CPF: 291.619.098-82
OBJETO: Prestação de serviço como motorista do veículo caçamba
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,80
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Receitas Próprias

DECRETO Nº 010/2021, de 05 de março de 2021.

Dispõe sobre o expediente interno dos servidores nas repartições públicas municipais e estabelece turno único de jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí /PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que o Município do Morro do Chapéu do Piauí, assim como todo o Estado do Piauí, vive uma situação caótica na saúde, especialmente em razão no aumento diário dos casos de Covid-19;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Piauí, prorrogou as medidas restritivas para tentar conter o agravamento da pandemia da Covid-19 no Piauí até o dia 15 de março, conforme Decreto nº 19.494, de 03 de março de 2021 que altera o Decreto nº 19.462, de 18 de fevereiro de 2021, para dispor sobre as medidas sanitárias a serem adotadas a partir das 24h do dia 5 até as 5h da manhã do dia 15 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Determina expediente interno nas repartições públicas municipais a partir do dia 08 de março de 2021 até o dia 19 de março de 2021, nas segundas, quarta e sexta-feira e estabelece turno único, de jornada de trabalho, cujo horário será das 07:00 às 13:00 h.

Art. 2º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, especialmente na área da saúde, não se submetem a determinação do caput do art. 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (05/03/2021).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

Id:030E588F0087B1F1



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

Id:1518DFABC089AFD6



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATO Nº: 067/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37. IX, Lei Orgânica Municipal, art. 109, XXXI e Lei Municipal nº 454/2010, de 12 de julho de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura de Monsenhor Gil/PI
CNPJ/MF: nº 06.554.877/0001-00
CONTRATADO: Francisco das Chagas Alves
CPF: 620.746.523-72
OBJETO: Prestação de serviço como estivador no Setor de Garagem.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
VALOR MENSAL: R\$ 1.101,95
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Receitas Próprias

DECRETO Nº 011/2021.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 05 de março de 2021.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações em virtude do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 08 de março, e com vistas a homenagear as servidoras públicas municipais, reconhecendo o importante trabalho desempenhado por elas visando o desenvolvimento do nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, às servidoras municipais, no dia 08 de março de 2021, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ,
aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (05/03/2021).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal